



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL

Processo: 00.005267/2025-50

EDITAL ELEITORAL 05/06/2026

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL QUE JULGOU A INCIDÊNCIA DAS DELIBERAÇÕES 014, 015 E 065 AOS REGISTROS DAS ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, torna público, nos termos da Resolução nº 1.150/2025, o extrato das deliberações que julgou a incidência das Deliberações CEF 14, 15 e 65 aos registros de candidaturas abaixo relacionados:

Estado de São Paulo

Processo: 00.003406/2026-91

Interessado: Comissão Eleitoral Regional do Estado de São Paulo, Ricardo Rossi Madalena

Deliberação CONFEA-CEF nº 103/2026: Reconhecer a inelegibilidade de Ricardo Rossi Madalena para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2026, em razão do descumprimento da exigência de desincompatibilização prevista nos arts. 40 e 41 da Resolução nº 1.150/2025, conforme interpretação consolidada nas Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026, restabelecidas pela Deliberação CEF nº 65/2026. Indeferir o registro de candidatura de Ricardo Rossi Madalena, afastando a condição anteriormente atribuída de deferimento sub judice.

Estado do Rio Grande do Sul

Processo: 00.003420/2026-95

Interessado: Comissão Eleitoral Regional do Rio Grande do Sul, Pablo Souto Palma

Deliberação CONFEA-CEF nº 105/2026: Reconhecer a inelegibilidade de Pablo Souto Palma para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2026, em razão do descumprimento da

exigência de desincompatibilização prevista nas Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026, restabelecidas pela Deliberação CEF nº 65/2026. Indeferir o registro de candidatura de Pablo Souto Palma ao cargo de Presidente do CREA-RS.

Estado de Sergipe

Processo: 00.003424/2026-73

Interessado: Comissão Eleitoral Regional do Estado de Sergipe, Rodolfo Santos da Conceição

Deliberação CONFEA-CEF nº 110/2026: Afastar a incidência das Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026 ao caso concreto, por não se verificar potencial influência da atividade exercida pelo candidato sobre a regularidade, a legitimidade ou a igualdade de condições da disputa eleitoral. Manter o deferimento do registro de candidatura de Rodolfo Santos da Conceição para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2026.

As partes ficam notificadas das respectivas deliberações por meio do presente edital, nos termos da Resolução nº 1.150/2025.

Brasília-DF, 05 de junho de 2026.

Daniel Montagnoli Robles

Coordenador da Comissão Eleitoral Federal – CEF 2026



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 04/06/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1576460** e o código CRC **20CB8ACE**.